



## **CIDADE DO PORTO**

### **PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO**

Considerando que:

1. Em 2000 iniciou-se a construção de um equipamento social no interior do Bairro das Campinas, com vista então à construção de um centro de dia e de uma creche, num terreno disponibilizado em direito de superfície pela Câmara Municipal do Porto e sobre orientação e candidatura do Centro Social, Cultural, Desportivo e Recreativo do Bairro das Campinas;
2. Em 2002 a obra parou, entre outras razões, pelos cortes orçamentais que implicaram o não pagamento das verbas previstas pela Segurança Social, tendo permanecido deste então no local o edificado abandonado apenas com a estrutura em betão e com algumas paredes em tijolo;
3. Em 2008, surgiram propostas no sentido de dar um uso alternativo a estes terrenos, nomeadamente para a instalação de uma Unidade de Saúde Familiar, para suprir as insuficiências da extensão existente.

Mas tendo em conta que:

- A. O edificado devoluto se encontra cada vez mais degradado, com o terreno envolvente a acumular lixo e vegetação, aumentando os riscos de insegurança e insalubridade;
- B. Esta estrutura não se encontra devidamente vedada, com a rede de vedação aberta em diversos pontos, designadamente na zona que faz frente com a escola EB1 das Campinas, oferecendo diversos riscos, nomeadamente por via da falta da tampa das caixas subterrâneas de infra-estruturas;
- C. Esta estrutura acaba por servir de refúgio para toxicodependentes, assim como local de prostituição, encontrando-se no seu interior os vestígios destas práticas, nomeadamente seringas e os seus invólucros e preservativos;
- D. Durante o dia muitas crianças utilizam este espaço como «parque infantil», com todos os riscos que oferece, tendo já crianças sofrido acidentes, alguns dos quais de particular gravidade.

A Câmara Municipal do Porto, reunida em 29 de Novembro de 2011, delibera recomendar ao seu Presidente que:

1. Tome às diligências necessárias para proceder desde já à limpeza do local, à eliminação ou protecção das caixas subterrâneas de infra-estruturas e à reparação e reforço das vedações, assim como a necessária intervenção no edificado devoluto para garantir o seu cabal isolamento;
2. Intervenha junto das partes interessadas, nomeadamente ao nível da administração central (Ministério da Saúde e Ministério da Solidariedade e da Segurança e Social), com vista a desbloquear a situação e a permitir a construção de um equipamento social naqueles terrenos, designadamente a instalação de uma Unidade de Saúde Familiar, que deve ter em consideração o estudo das alternativas de construção do equipamento social previsto, que poderá coexistir com o equipamento de saúde ou ocupar terrenos nas proximidades.

Porto, 29 de Novembro de 2011

O Vereador  
da CDU – Coligação Democrática Unitária

(Pedro Carvalho)